



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/

- (14) 3766 9025

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4011/21 de 17 de Março de 2021

(Dispõe sobre abertura crédito adicional especial)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 55.291,64 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme artigo 41, item II da Lei 4.320.

02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

602 04.123.0007.2.006 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

55.291,64

Total..... 55.291,64

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional especial serão oriundos de Superávit Financeiro do Exercício de 2.020 - Convênio Federal - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico no valor de R\$ 55.291,64 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme artigo 43, item I da Lei 4.320.

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 17 de Março de 2021


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra